



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 40/2024 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2024.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de procedimentos na especialidade de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) em centro cirúrgico sob anestesia geral.

1. CONTEXTO

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 12/2019 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da atenção secundária para a realização de procedimentos na especialidade de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) em centro cirúrgico sob anestesia geral na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Cirurgia Oral Maior/CTBMF. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos, SOMENTE Cirurgiões Dentistas (CDs) que REALIZARAM A CONSULTA DE AVALIAÇÃO podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para a realização de procedimentos na especialidade de Odontologia para Pessoas com Deficiência (PcD) em centro cirúrgico sob anestesia geral.

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); código interno; classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos, parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

2. RELATO

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Condição sistêmica do usuário: descrever a deficiência e/ou o comprometimento sistêmico severo que impossibilitaram o atendimento no Centro de Especialidade Odontológica (CEO);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente (informar se o paciente apresenta sintomatologia dolorosa);

O peso do paciente deverá ser informado.

Critérios de exclusão:

Pacientes que não tenham sido avaliados por especialista em PCD/PNE nos Centros de Especialidade Odontológica.

Cr terios de inclus o:

Tratamento de pacientes com defici ncia com restri es f sicas e mentais:

Condi es cl nicas: paciente com comprometimento f sico, dist rbio neuromotor, neuropsicomotor e defici ncia mental;

Condi es bucais: tratamento odontol gico muito extenso, extra o de dente n o irrompido, extra es m ltiplas, hiperplasias, cistos, tumores e cirurgias de maior porte; -Problemas graves de dist rbios de conduta ou pacientes com desordens psiqui tricas (dist rbios emocionais ou psicol gicos);

Condi es comportamentais: pacientes n o cooperativos por problemas cognitivos, dist rbios comportamentais ou psiqui tricos, dem ncias e procedimentos cir rgicos em crian as sem condi es de atendimento ambulatorial;

PcDs que n o obtenham manejo adequado de condi o sist mica grave (ASA III e IV); -Necessidade de tratamentos acumulados em PcDs que residam em  reas afastadas, nas quais n o h  recursos para a realiza o do tratamento odontol gico ou com dificuldades de transporte;

Pacientes hemof licos ou portadores de outros transtornos de hemostasia, e nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois h  o risco de provocar hemorragia nos espa os far ngeos laterais, nos quais   dif cil aplicar medidas de controle do sangramento; -Procedimentos extensos em crian as em situa es nas quais n o houve colabora o na Aten o Secund ria/CEOs.

PARAMETRIZA O M NIMA DO ATENDIMENTO

0,05 paciente novo/hora dispon vel na especialidade/m s.

Ex.: Cirurg o Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

$0,05 \times 80 = 4$ novos pacientes/m s.

C DIGO INTERNO DESCRI O DO PROCEDIMENTO INTERNO: 0322047 CE
TRATAMENTO ODONTOL GICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

CLASSIFICA O DE RISCO

VERMELHO	<p>Pacientes com sintomatologia dolorosa:</p> <p>Severo comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor, deficiência mental do tipo severa ou profunda;</p> <p>Pacientes hemofílicos, ou portadores de outros transtornos de hemostasia, nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle;</p> <p>Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais, psiquiátricos, demências etc.;</p> <p>Procedimentos extensos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial; -Pacientes com abscesso ou infecções agudas;</p> <p>Necessidade de tratamento acumuladas em PcDs que residam em áreas afastadas.</p>
AMARELO	<p>Pacientes sem sintomatologia dolorosa:</p> <p>Severo comprometimento físico, distúrbio neuromotor, neuropsicomotor, deficiência mental do tipo severa ou profunda;</p> <p>Pacientes hemofílicos ou portadores de outros transtornos de hemostasia nos quais a anestesia local deve ser evitada, pois há o risco de provocar hemorragia nos espaços faríngeos laterais, nos quais é difícil aplicar medidas de controle;</p> <p>Condições comportamentais: pacientes não cooperativos por problemas cognitivos, distúrbios comportamentais, psiquiátricos, demências etc.;</p> <p>Procedimentos extensos em crianças sem condições de atendimento ambulatorial;</p> <p>Pacientes com abscesso ou infecções agudas.</p>
VERDE	<p>Pacientes sem sintomatologia dolorosa;</p> <p>Necessidade de tratamento acumuladas em PcDs que residam em áreas afastadas.</p>
AZUL	Demais casos.

ORIENTAÇÕES A SEREM REPASSADAS AOS PACIENTES (incluir no Preparo)

Caro Usuário, a unidade que executará o procedimento cirúrgico entrará em contato por meio dos telefones informados para confirmar a data e horário de realização da cirurgia. Favor desconsiderar a data e horário informados nesta ficha de autorização.

3. CONCLUSÃO

VIGÊNCIA

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses a partir da sua publicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cancelamentos de solicitações e alterações na condição clínica/classificação de risco do paciente devem ser solicitados ao Complexo Regulador do DF por meio do *email*: cerce.crdf@gmail.com

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal na SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Odontologia para a PcDs/PNEs sob anestesia geral serão tratados em nota técnica específica.

ELABORADORES

Atualização desta Nota Técnica realizada em outubro/2024 por: Francielle Gonçalves - Gerente de Serviços de Odontologia, Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232- 42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.
5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.
6. Pupo MLMGS, Parizoto GA, Gonzaga CC, Lopes KGK. Índice de risco odontológico para pacientes pré-transplante renal submetidos à hemodiálise. Rev Sul-BrasOdontol, Curitiba 2009 7(1):50-7.
7. Ferreti, G.A. Hospital pediatric dentistry and general anesthesia. In: WEI, S. H. Y. Ed. Pediatric dentistry: total patient care. Philadelphia: Lea & Febiger, 1988. p. 288-407.
8. Toledo, O. A.; Bezerra, A. C. Atendimento odontológico para pacientes especiais. In: Toledo, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986. p. 221-225, 234-240.
9. Duncan, P.G. Day surgical anaesthesia: which patients? Which procedures? Can J Anaesth, v. 38, n. 7, p. 881-882, Oct. 1991. James, D.W. General anaesthesia, sedation and resuscitation in dentistry. Br Dent J, v.171, n. 11- 12, p. 345- 347, Dec. 1991.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 28/11/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 28/11/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA SOARES - Matr.0190332-2, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 05/12/2024, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO GOMES FIORENZA - Matr.0172201-8, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 09/12/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA - Matr.0145146-4, Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 18/12/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154463421)
verificador= **154463421** código CRC= **CA86EE1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br